

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

06 DE JANEIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

Código: 557.029
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0481558/2024.
Interessado: AZIZA MOHAMAD EL HAMKE HARATI.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 553.878
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0479386/2024.
Interessada: ESTHER OLUWADAMILOLA BOLUWATIFE FALESE.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 incisos II, III e IV da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 incisos I, II, III, IV e V do Decreto 9.199/2017, por não ter apresentado os documentos constantes dos itens 3, 4, 5, 6 e 9 do Anexo I da Portaria 623/2020; Art. 56 e Item 8, Anexo I da Portaria 623/2020; Art. 5º e Item 13, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 547.757
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0648665/2025
Interessado: MARISELA ALBERTINA BOBADILLA ABEA
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Artigo 70 da Lei nº 13.445/2017, c/c Parágrafo Unico do art. 221, 246, §1º do Decreto 9.199/2027, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes do Art. 56 e item 3 do Anexo IV da Portaria 623/2020.

Código: 547.243
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0474119/2024.
Interessado: GORA POUYE.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 incisos II, III e IV da Lei nº 13.445/2017, art. 233 inciso II e art. 234 incisos I, II, III, IV e V do Decreto 9.199/2017, por não ter apresentado os documentos constantes dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 do Anexo I da Portaria 623/2020; Art. 56 e Item 8, Anexo I da Portaria 623/2020; Art. 5º e Item 13, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 543.243
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0471026/2024.
Interessado: RONY EBENS GUERISMA.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso V do Decreto 9.199/2017, por não ter apresentado os documentos constantes do item 6 do Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 541.179
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0469449/2024.
Interessada: EUMESY NOHEMI CARRENO RANGEL.
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, do art. 234 inciso IV do Decreto 9.199/2017, por não ter apresentado os documentos constantes do item 5 do Anexo I da Portaria 623/2020.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Substituta

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 641, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Subdelegada competência ao Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como ao seu substituto legal, para atuarem, respectivamente, como Gestor Financeiro Titular e Substituto das Unidades Gestoras 200330.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 24 e 76 do Anexo I do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Portaria n.º 665, de 24 de junho de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a Portaria n.º 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o previsto no Decreto n.º 83.937, de 6 de setembro de 1979, na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como ao seu substituto legal, para atuarem, respectivamente, como Gestor Financeiro Titular e Substituto das Unidades Gestoras 200330 - Secretaria Nacional de Segurança Pública, 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública, 200277 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP - REPASSES), 200473 - Programa Amazônia, Segurança e Soberania Amas e 200475 - Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 601, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, no art. 6º do Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007, no parágrafo único do art. 28 da Lei n. 14.300, de 6 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa n. 78/GM/MME, de 4 de junho de 2024, e o que consta no Processo n. 48360.000387/2025-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI dos projetos de minigeração distribuída de energia elétrica detalhados nos Anexos 1 a 5 da presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que tratam o caput são alcançados pela Portaria Normativa n. 78/GM/MME, de 4 de junho de 2024, e correspondem aos dados enviados pelas distribuidoras de energia elétrica à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no mês de novembro de 2025.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base as datas mencionadas nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas titulares dos projetos, cuja razoabilidade foi atestada pela AANEEL.

Art. 3º As pessoas jurídicas titulares dos projetos deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de documentação comprobatória, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. As datas de conclusão constantes nos Anexos à presente Portaria são de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas titulares dos projetos e devem ser consideradas unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos aprovados nesta Portaria, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação dos projetos no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As pessoas jurídicas titulares dos projetos deverão observar as disposições constantes na Lei n. 11.488, de 2007, no Decreto n. 6.144, de 2007, na Lei 14.300, de 2022, na Portaria Normativa n. 78/GM/MME, de 2024, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas no parágrafo único do artigo 9º e no artigo 14 do Decreto n. 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º O cancelamento do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD dos projetos listados nos Anexos 1 a 5 da presente Portaria implicará na revogação do seu enquadramento no REIDI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE		
ANEXO 1		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Solicitante	UFV BOLD I LTDA	
CNPJ	58.421.442/0001-91	
Dados do Projeto de Minigeração Distribuída		
Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	8029930906	
Número da Unidade Consumidora (UC)	58034150	
Distribuidora de energia elétrica	Celesc-Dis	
Descrição do Projeto	Unidade de minigeração distribuída, constituída por fonte solar fotovoltaica, totalizando 2250 kW de potência instalada.	
Data Prevista de Conclusão	15/12/2025	
Data Prevista de Conexão ao Sistema de Distribuição	20/12/2025	
Localidade do Projeto	Município de Quilombo, Estado do SANTA CATARINA	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	7/2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$6.180.000,00	R\$5.608.350,00
Serviços	R\$1.380.000,00	R\$1.320.522,00
Outros	R\$780.000,00	R\$707.850,00
Total	R\$8.340.000,00	R\$7.636.722,00
ANEXO 2		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Solicitante	KARPOWERSHIP	BRASIL
CNPJ	43.854.903/0001-42	
Dados do Projeto de Minigeração Distribuída		
Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	20.872/25	
Número da Unidade Consumidora (UC)	430572904	
Distribuidora de energia elétrica	Light	
Descrição do Projeto	Unidade de minigeração distribuída, constituída por fonte solar fotovoltaica, totalizando 500 kW de potência instalada.	
Data Prevista de Conclusão	01/03/2026	
Data Prevista de Conexão ao Sistema de Distribuição	01/04/2026	
Localidade do Projeto	Município de Itaguaí, Estado do RIO DE JANEIRO	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	10/25	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$1.092.500,00	R\$1.000.000,00
Serviços	R\$819.375,00	R\$750.000,00
Outros	R\$273.125,00	R\$250.000,00
Total	R\$2.185.000,00	R\$2.000.000,00
ANEXO 3		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Solicitante	KARPOWERSHIP	BRASIL
CNPJ	43.854.903/0001-42	
Dados do Projeto de Minigeração Distribuída		
Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	20.873/25	
Número da Unidade Consumidora (UC)	430572905	
Distribuidora de energia elétrica	Light	
Descrição do Projeto	Unidade de minigeração distribuída, constituída por fonte solar fotovoltaica, totalizando 500 kW de potência instalada.	
Data Prevista de Conclusão	01/03/2026	
Data Prevista de Conexão ao Sistema de Distribuição	01/04/2026	
Localidade do Projeto	Município de Itaguaí, Estado do RIO DE JANEIRO	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	10/25	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$1.092.500,00	R\$1.000.000,00
Serviços	R\$819.375,00	R\$750.000,00
Outros	R\$273.125,00	R\$250.000,00
Total	R\$2.185.000,00	R\$2.000.000,00



ANEXO 4		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Solicitante	KARPOWERSHIP ENERGIA LTDA. BRASIL	
CNPJ	43.854.903/0001-42	
Dados do Projeto de Minigeração Distribuída		
Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	20.874/25	
Número da Unidade Consumidora (UC)	430572908	
Distribuidora de energia elétrica	Light	
Descrição do Projeto	Unidade de minigeração distribuída, constituída por fonte solar fotovoltaica, totalizando 500 kW de potência instalada.	
Data Prevista de Conclusão	01/03/2026	
Data Prevista de Conexão ao Sistema de Distribuição	01/04/2026	
Localidade do Projeto	Município de Itaguaí, Estado do RIO DE JANEIRO	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	10/25	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$1.092.500,00	R\$1.000.000,00
Serviços	R\$819.375,00	R\$750.000,00
Outros	R\$273.125,00	R\$250.000,00
Total	R\$2.185.000,00	R\$2.000.000,00
ANEXO 5		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Solicitante	AUTOGERAÇÃO SOLAR CORRENTINA LTDA	
CNPJ	61.863.971/0001-50	
Dados do Projeto de Minigeração Distribuída		
Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	198747	
Número da Unidade Consumidora (UC)	4004115151	
Distribuidora de energia elétrica	RGE	
Descrição do Projeto	Unidade de minigeração distribuída, constituída por fonte eólica, totalizando 1000 kW de potência instalada.	
Data Prevista de Conclusão	01/02/2026	
Data Prevista de Conexão ao Sistema de Distribuição	11/02/2026	
Localidade do Projeto	Município de Itaquí, Estado do RIO GRANDE DO SUL	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	10/2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$2.695.310,07	R\$2.467.103,04
Serviços	R\$1.278.596,13	R\$1.170.339,71
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$3.973.906,20	R\$3.637.442,75

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2025/SNTEP

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria Normativa n. 78/GM/MME, de 4 de junho de 2024, e o que consta do Processo n. 48360.000387/2025-06, resolve:

Indeferir os requerimentos das empresas especificadas no anexo, referentes ao enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI dos projetos de minigeração distribuída de energia elétrica, nos termos da Nota Técnica n. 166/2025/DPOG/SNTEP, que adoto como fundamento desta Decisão.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

Dados enviados pelas distribuidoras - Referência de envio à ANEEL: novembro/2025				
N.	Dados dos Interessados		Dados dos Projetos	
	Solicitante	CNPJ	Número(s) do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) informado(s)	Número(s) da(s) Unidade(s) Consumidora(s)
1	JOÃOZINHO DE GERAÇÃO LTDA	22.212.463/0001-50	59015517	59015517
2	OASIS SOLAR ES 1 SPE LTDA	46.568.035/0001-22	EDP-ES-02926/2024	-
3	OASIS SOLAR ES 1 SPE LTDA	46.568.035/0001-22	EDP-ES-02928/2024	-
4	OASIS SOLAR ES 1 SPE LTDA	46.568.035/0001-22	EDP-ES-02930/2024	-
5	Autogeração Solar Correntina Ltda	61.863.971/0001-50	5063869	BA
6	Autogeração Solar Correntina Ltda	61.863.971/0001-50	5064320	BA



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.887, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.034576/2025-22. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (CNPJ nº 00.357.038/0001-16). Decisão: dar provimento parcial ao Pedido de Reconsideração interposto face ao Despacho nº 3.463, de 24 de novembro de 2025. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Superintendente Adjunto
Substituto

DESPACHO Nº 3.902, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905176/2023-48. Interessado: Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF (CNPJ nº 33.541.368/0001-16). Decisão: alterar a data de necessidade dos reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade da Interessada. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Superintendente Adjunto
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE
ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000032/2026-48, decide:

liberar a unidade geradora UG1, de 600,00 kW, da UFV PEDREIRA TANGARA, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MT.075471-4.01, localizada no município de Tangará da Serra no estado de Mato Grosso, de titularidade da PEDREIRA TANGARA LTDA, para início da operação em teste a partir de 06 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

LUIZ ROGÉRIO GOMES

DESPACHO Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000014/2026-66, decide:

liberar a unidade geradora UG1, de 960,00 kW, da UFV Silvana Maria Vizzoto Varnier, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MT.075299-1.01, localizada no município de Campo Novo do Parecis no estado de Mato Grosso, de titularidade da SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER, para início da operação em teste a partir de 06 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

LUIZ ROGÉRIO GOMES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 8.475, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS, SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48062.871522/2025-57-GOLDEN MINERACAO LTDA (Documento SEI: 18771987)

REINAN BISPO SOBRAL

ALVARÁ Nº 8.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)

48061.861045/2025-21-NELSON ESPINDOLA MOTA JUNIOR (Documento SEI: 18776330)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 8.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)

48071.846323/2025-00-MINERACAO VALE VERDE LTDA (Documento SEI: 18776332)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

ALVARÁ Nº 8.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48054.831851/2025-64-AREAL P3 LTDA (Documento SEI: 18776334)

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE

